



## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

PORTARIA Nº 1155/2023

**DESIGNA O SERVIDOR PÚBLICO, PARA OCUPAR A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEONARDO CARESSATO CAPITELI**, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

### RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o(a) servidor(a) público(a) **Sr(a). Kelara Yaisa da Costa**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Assistente Social**, padrão de vencimentos fixados em **P-51** para ocupar a função gratificada de **Secretário Executivo**.

Parágrafo Único. O servidor fará jus ao recebimento dos adicionais e vantagens pessoais, previstas no art. 111, da Lei Complementar Municipal nº 300/2012, os quais serão calculados com base nos vencimentos fixados para o cargo de provimento efetivo.

Art. 2º. Fica concedida a gratificação de 43,4% (quarenta e três vírgula quatro por cento) sobre a remuneração do servidor ora designado, nos moldes do inciso II, do artigo 132, da Lei Complementar 300/2012.

Art. 3. O servidor públicos designado no artigo 1º, da presente Portaria, não fará jus ao pagamento e adicionais de horas extraordinárias diurnas ou noturnas, de acordo com a disposição contida no art. 133, da Lei Complementar 300/2012.

Art. 54º. O(a) servidor(a) público(a) ficará lotado(a) e onerará a unidade orçamentária da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**.

Art. 65º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

28 de setembro de 2023.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,  
PUBLICADA NO SITE [WWW.SERRANA.SP.GOV.BR](http://WWW.SERRANA.SP.GOV.BR), E NO DOM

SAMUEL DE CARVALHO  
Secretário Municipal de Administração e Finanças